



LEI N.º 6.420, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "***Praça HUGO ANARUMA***" área pública do Jardim Bizarro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça HUGO ANARUMA***" a área pública do Jardim Bizarro situada na Rua Messina, junto à esquina com a Rua Antonio Bizarro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

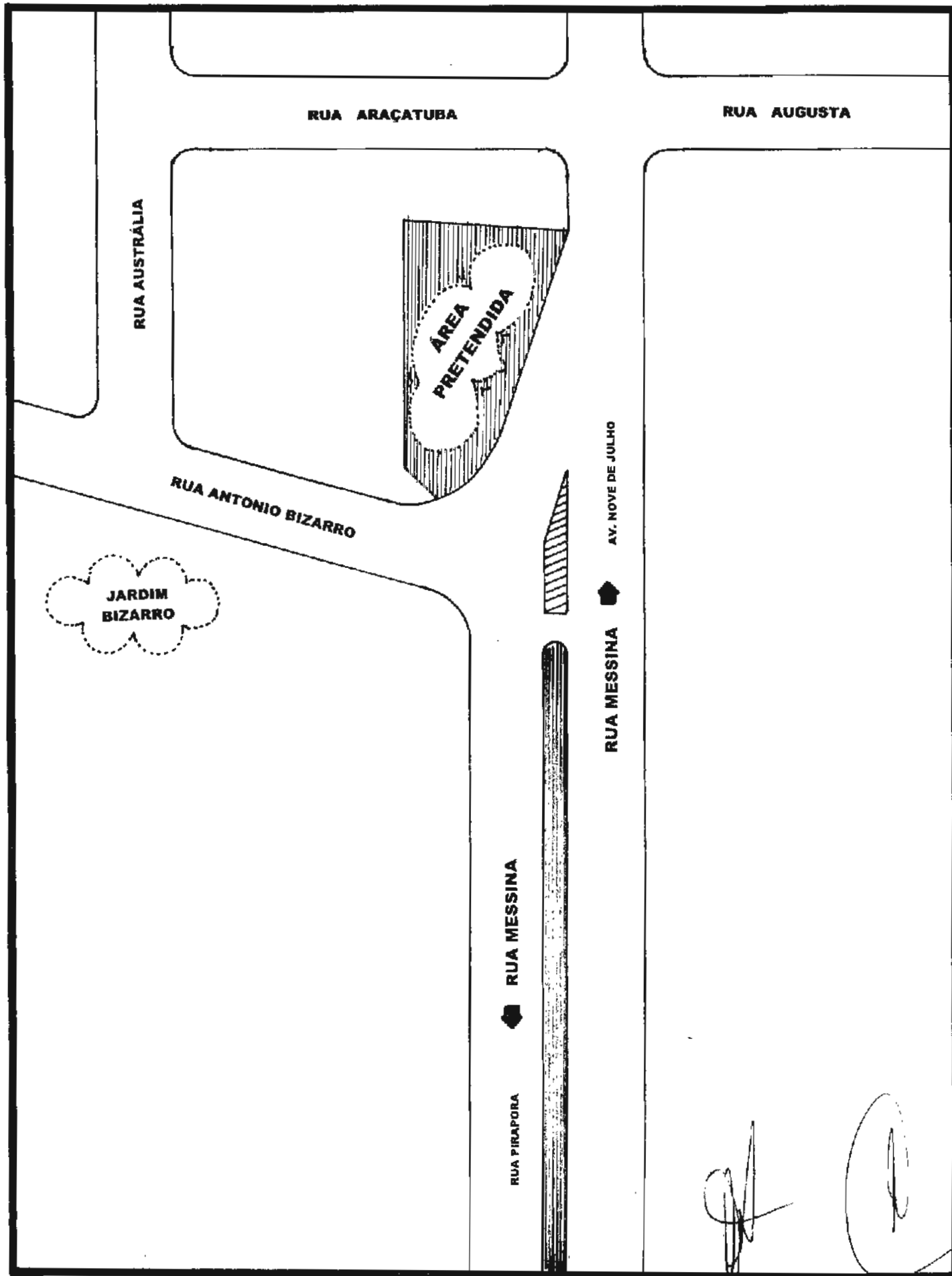
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

JARDIM BIZARRO

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



JUNDIAÍ, 12 de MAIO de 2004

SEM ESCALA